



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/SC Nº 97, de 24 de abril de 2026.

Institui a Câmara Técnica de
Segurança de Barragem - CT
Barragem.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e tendo vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Segurança de Barragem - CT Barragem.

Art. 2º A CT Barragem é um organismo de caráter consultivo e tem como finalidade dar apoio técnico-científico e institucional ao CERH, na análise de questões relacionadas à segurança de barragens a serem submetidas ao Plenário.

Art. 3º Compete à CT Barragem:

I – analisar e emitir parecer sobre as propostas técnicas, encaminhadas pelo CERH referente a questões relacionadas à segurança de barragens;

II – emitir pareceres técnicos referentes a questões relacionadas à segurança de barragens, solicitadas pelo CERH;

III – analisar, propor, acompanhar a regulamentação e a implementação da Política de Segurança de Barragem em Santa Catarina;

IV – apoiar medidas para integração das ações de segurança de barragens entre as entidades envolvidas;

V – outras competências a serem delegadas pelo Plenário do CERH.

Art. 4º Resolução específica definirá a composição da CT Barragem.

Art. 5º Cabe à CT Barragem estabelecer seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação pelo Plenário do CERH.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CERH/SC nº 23, de abril de 2018.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

GUILHERME DALLACOSTA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0C71QU8X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME DALLACOSTA (CPF: 022.XXX.059-XX) em 28/04/2026 às 18:05:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:48:44 e válido até 24/08/2120 - 14:48:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA2MjlfNjMwXzlwMjZfMEM3MVFVOFg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000629/2026** e o código **0C71QU8X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.